



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS VINCULADOS À SUBLICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº 052/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO SUBLICENCIADA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VTLS AMERICAS LTDA.

Processo: 23117.010730/2012-59

Inexigibilidade: 075/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **SUBLICENCIADA** neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e do outro, a **VTLS AMERICAS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua da Assembléia, nº 10, sl 1407, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20011-901, inscrita no CNPJ sob o nº 02.879.045/0001-03, neste ato representada legalmente pelo Sr. Gelson José Amaro, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 49.669/0-4, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF nº 339.408.607-78, com endereço comercial acima descrito, doravante denominada **VTLS AMERICAS**; pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.0010730/2012-59, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual a partir de 30/06/2016 até 30/06/2017, com reajuste pelo IPCA-IBGE acumulado entre junho de 2015 e maio de 2016, ou seja, 9,3217% nos termo do parágrafo primeiro da cláusula primeira do 2º termo aditivo**, conforme justificativa anexada nas folhas 177 e 199, do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R\$ 71.710,82 (sessenta e um mil setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos)** de acordo com a tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Taxa anual de atualização e manutenção para uma instalação Virtua com 57 licenças de uso	71.710,82
TOTAL	71.710,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

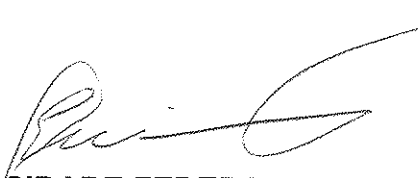
- **PTRES:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Nota de Empenho:** 2016NE801197


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 16 de junho de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

x 
VTLS AMERICAS LTDA.
Gelson José Amaro
Representante Legal

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Isabella B. Habib Santos
CPF: 056.186.256-79